



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

DECRETO Nº 476/20, DE 31 DE JULHO DE 2020

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Arapongas,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 com o aumento significativo de casos confirmados no Município de Arapongas; e,

CONSIDERANDO as diretrizes da Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, recomendando o distanciamento social como principal fator de contribuição para evitar-se a contaminação;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que o horário de expediente nos setores administrativos das repartições públicas municipais, será das **08:00 às 12:00 horas**, ininterruptas, no período de **03 a 07 de agosto de 2020**.

Art. 2º. Deverão ser mantidos os serviços essenciais julgados indispensáveis pelos respectivos Secretários de cada pasta, em especial na área da saúde.

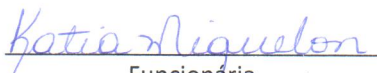
Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 31 de julho de 2020.


SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito


VALDECIR ANTONIO SCARCELLI
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicação legal
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Em **31/07/2020**


Funcionária